



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 140 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/40.303

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 68 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ROTEADOR	01	149,00
02	KIT PORTEIRO	01	85,00
03	MONITOR 6"	01	88,00
04	CPU	03	2.586,51
05	MONITOR	03	1.229,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

06	CÂMERA DIGITAL	01	2.295,00
07	TRIPÉ	01	160,00
08	CÂMERA INFRAVERMELHO	05	1.375,00
09	FONTE	05	125,00
10	RELÓGIO DE PAREDE	02	21,80
11	CADEIRA PLÁSTICA	12	238,80
12	ESCADA DE ALUMÍNIO	01	133,00
13	RELÓGIO PONTO	01	3.250,00
14	RELÓGIO PONTO	01	3.250,00
15	ARMÁRIO	02	850,00
16	MESA	01	100,00
17	ARQUIVO	02	600,00
18	MULTIFUNCIONAL	01	1.899,00
19	VENTILADOR	13	1.794,00
20	VENTILADOR	10	1.380,00
21	FILMADORA	01	2.384,00
22	RÁDIO CD	05	990,30

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 24.984,29 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 68 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO



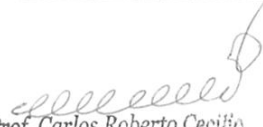
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de novembro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

Representante Legal:

RG nº 6633645

CPF nº 720 545578-20